



Projeto de Lei Nº 343/2025

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA MULHER NA POLÍTICA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Itapevi/SP, o "Dia Municipal da Mulher na Política", a ser comemorado no dia 31 de maio de cada ano, com a finalidade de incentivar a participação feminina na atividade política e ampliar o número de mulheres nos espaços de poder e de decisão.

Art. 2º - O Dia Municipal da Mulher na Política terá as seguintes ações, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

- I.** Conscientização da sociedade, em especial das mulheres, sobre a importância da participação feminina na política.
- II.** informar sobre as legislações vigentes que asseguram e promovam a participação feminina na atividade política;
- III.** Incentivar as mulheres filiadas a partidos políticos a concorrerem a cargos eletivos e incentivar às demais a filiar-se a partidos político, com o qual tenham afinidade ideológica;



IV. Incentivar as jovens entre 16 e 18 anos ao alistamento eleitoral;

Art. 3º O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades ou instituições públicas ou privadas para a realização de eventos, palestras e campanhas com o objetivo de estimular e valorizar a mulher na política.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 11 de junho de 2025

Ivonildo Andrade da Hora

Vereador Chambinho



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.**

A mulher vem buscando ocupar lugar de destaque nas mais diversas funções ao longo da história do nosso país. Contudo, a participação delas, historicamente, em nosso cenário político nunca foi de fato realmente valorizada.

No Brasil, somente em 1932 as mulheres conquistaram o direito ao voto e a autorização para se candidatarem a cargos públicos. A primeira deputada federal brasileira, Carlota Pereira de Queirós, foi eleita no ano seguinte. No entanto, foi só 77 anos depois que o país elegeu sua primeira mulher para a presidência da República, Dilma Rousseff, eleita em 2010.

Outra pesquisa, dessa vez, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontou o Brasil na 152ª posição em um ranking de 190 países sobre presença feminina em parlamentos. Ou seja, entre 190 países, o Brasil é um dos piores no quesito representação de mulheres no legislativo. Na Câmara



Municipal de Itapevi/SP, na legislatura atual (2025 - 2029) dos 17 vereadores, apenas 4 (Quatro) são mulheres.

Reconhecendo todos esses pontos que denotam a desigualdade entre homens e mulheres nos espaços de decisão, buscamos com o atual projeto unir mulheres brancas, negras, indígenas, trabalhadoras de vários lugares do Município de Itapevi/SP, para demonstrar a força das mulheres na política.

Em razão disso, acreditamos na importância de instituir o Dia Municipal da Mulher na Política no âmbito do município de Itapevi/SP, vinculada à data de 31 de maio, simbólica para as mulheres visa celebrar o grande momento histórico da ascensão da mulher na política brasileira, em especial ao senado da República Brasileira, sendo a 1ª senadora do Brasil, a senhora Eunice Michiles, senadora do Estado do Amazonas, que tomou posse em 31 de maio de 1979.

O Dia Municipal da Mulher na Política, previsto no texto desta proposição, será realizado no dia 31 de maio de cada ano. Diante do acima exposto e com a finalidade de aumentar a importante contribuição feminina na política local e regional e que apresento a presente proposição. Conto com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras desta casa para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões 11 de junho de 2025

Ivonildo Andrade da Hora

Vereador Chambinho



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GNRF9840CCKMA460>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GNRF-9840-CCKM-A460

